

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução N.º 089/2022

Institui carga horária complementar, por prazo determinado, ao empregado temporário do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO a necessidade de carga horária complementar, devido a defasagem de integrantes da equipe multidisciplinar;

Resolve:

Art. 1º. Instituir carga horária complementar de mais 16(dezesseis) horas semanais ao empregado Temporário aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021:

EMPREGADO	RG	CPF	EMPREGO	HORAS COMPLEMENTARES
Juliano Marcelino Deitos	1.000. (...)	077.833.(...)	Pedagogo	16 horas

Art. 2º. A jornada complementar pode ser extinta a qualquer tempo e terá efeitos pelo prazo máximo de 26/03/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/05/2022.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2022.

PAULO HORN
Presidente